



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO – PLANEAMENTO E PROJETOS (ENGENHARIA CIVIL)

ATA N.º 4

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO – DECISÃO FINAL

Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, datado de 22 de abril de 2019, a fim de apreciar as alegações e tomar decisão final sobre os candidatos excluídos.

I – Decisão final de exclusão

Na sequência do projeto de admissão e exclusão de candidaturas, constante da ata n.º 3, datada de 26 de agosto de 2019 e das respetivas notificações efetuadas em 9 de setembro de 2019 aos candidatos para efeitos de audiência prévia, foram apresentadas as seguintes alegações:

- **António de Jesus Ramos da Silva Isidoro**, em 11 de setembro, refere que *“(..)* informo que enviei no dia da candidatura os documentos solicitados tais como Diploma de Engenheiro Civil reconhecido pela OEP conforme estou enviando anexo “*Termo de Reciprocidade Artº 12º firmado entre o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia -CONFEA (Brasil) e a Ordem dos Engenheiros de Portugal assinado em 29 de Setembro de 2015 e ratificado em 27 de Outubro de 2015.é reconhecido em Portugal pela Ordem dos Engenheiros, como detendo o título de Engenheiro Civil. Solicito analise dos documentos que anexo envio para comprovação e confirmação do titulo de Engenheiro Civil.(...)”*

II – Apreciação das alegações

O ponto 6.2, alínea b) do aviso de abertura do procedimento, exigia, sob pena de exclusão, a apresentação de documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do aviso de abertura, isto é, fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, de licenciatura em engenharia civil.





Disponha ainda a alínea d) do mesmo ponto, sobre a necessidade de apresentação de documento comprovativo da inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional.

Verificada novamente a candidatura, o júri constatou pela entrega atempada do cartão de inscrição na ordem.

Os documentos trazidos ao processo, designadamente “Termo de Reciprocidade”, permitem concluir pela reunião dos requisitos de admissão, quer quanto à existência de licenciatura em engenharia civil, quer quanto à inscrição na Ordem dos Engenheiros.

III – Decisão final de exclusão

Após apreciação das alegações apresentadas pelo candidato, e considerando que lhe assiste razão, o júri deliberou por unanimidade, admitir a candidatura de **António de Jesus Ramos da Silva Isidoro**, mantendo a decisão de exclusão dos restantes candidatos constante da ata n.º 3, datada de 26 de agosto de 2019, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

IV – Fixação da data de realização dos métodos de seleção

O júri deliberou ainda, fixar o dia 26 de agosto de 2020, para a realização da prova escrita de conhecimentos. A prova terá lugar no Edifício da Resinagem e os candidatos serão distribuídos em dois grupos, um da parte da manhã (das 10h00 às 12h00) e outro da parte da tarde (das 14h00 às 16h00), considerando a atual situação epidemiológica e os cuidados a ter no âmbito do COVID-19.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal)

